

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2025 – MPAM/CEAF-ESMPSP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL ESPECÍFICA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO - CEAF/ESMP.

Pelo presente instrumento particular, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, localizado na Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995, bairro Nova Esperança, em Manaus, estado do Amazonas, CEP 69.037-473, cadastrado no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, a Exma. Sra. Dra. **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, inscrita no CPF sob o nº ***.809.582-**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO**, instituição pública da administração direta do estado, sediado à Rua Treze de Maio, 1259 - bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01327-001, inscrito no CNPJ sob o nº 13.885.270/0001-79, neste ato representado por sua Diretora, Exma. Sra. Dra. **Tatiana Viggiani Bicudo**, inscrita no CPF sob o nº ***.964.168-**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica Geral, mediante as cláusulas e condições, a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica Geral consiste no estabelecimento de canais para a criação conjunta de atividades para o benefício de ambas as partes, abrangendo o campo do ensino, pesquisa e atividades culturais. Instrumentalizando o supra dito, o presente Termo de Cooperação regula o oferecimento, oneroso, por parte do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público, dos cursos que fazem parte de seu anexo, sem

exclusão de outros cursos a serem oferecidos em momento posterior, o que se efetivará por meio de Termo Aditivo, nos moldes do ali contido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A certificação dos cursos constantes do anexo a este Termo de Cooperação será compartilhada, devendo o logo do CEAF-ESMP e o logo do MPAM constarem dos certificados e demais materiais de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1- As partes signatárias se comprometem a cumprir com máximo rigor as disposições constantes deste Termo de Cooperação Técnica Geral, bem como dos Aditivos que dele se originarem.
- 2- As partes poderão anexar a este Termo de Cooperação, sob a forma de aditivos, os programas das atividades que serão desenvolvidas;
- 3- As partes se comprometem a fornecer de forma transparente as informações necessárias uma à outra para o cumprimento dos encargos oriundos deste Termo de Cooperação Técnica Geral e seus aditivos.
- 4- As partes signatárias se comprometem a manter informações cadastrais atualizadas de seus alunos, bem como manter atualizadas as informações necessárias ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica e de seus aditivos.
- 5- As partes signatárias se comprometem a comunicar com a devida antecedência eventuais dificuldades que possam prejudicar ou impossibilitar o cumprimento de alguma das cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica ou de seus aditivos.
- 6- Cada uma das partes será única, integral e exclusivamente responsável por quaisquer pagamentos devidos aos seus respectivos empregados e funcionários, sejam obrigações previstas na legislação trabalhista, previdenciária, dentre outras aplicáveis à matéria, seja pelo pagamento dos honorários devidos aos prestadores de serviços que tiverem sido por elas diretamente contratados para os propósitos deste Instrumento.

7- As partes signatárias se comprometem a empenhar-se no auxílio à divulgação dos cursos que serão oferecidos, utilizando, inclusive, a lista de e-mails (*mailing*) de seus ex-alunos e outros que estejam em seus acervos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS TERMOS ADITIVOS

A execução de cursos e/ou outras atividades previstas se dará através de Termos Aditivos a este Termo de Cooperação Técnica Geral, a serem firmados entre **Ministério Público do Estado do Amazonas** e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, nos quais deverão constar pelo menos os seguintes elementos básicos, sem prejuízo de outras informações que se façam porventura necessárias:

- 1 - Identificação do projeto (título, local, período, participantes, abrangência etc.);
- 2 - Objetivos a atingir;
- 3 - Atividades e programação;
- 4 - Responsabilidades e atribuições das partes;
- 5- Metodologia e cronograma de execução das atividades;
- 6- Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica Geral vigorará pelo período de **24 meses a partir da data de assinatura de seu primeiro aditivo**, prorrogáveis automaticamente por igual período, podendo ser alterado ou renovado de comum acordo pelos partícipes mediante assinatura de **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Os partícipes se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações e documentos, bem como dos demais resultados provenientes deste instrumento. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente acordo, realizados conjuntamente, deverá constar referência expressa aos partícipes, de caráter meramente informativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica Geral poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias e sem prejuízo das atividades em andamento, devendo ser concluídas mediante acordos específicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica Geral ou de seus termos aditivos que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica dos partícipes.



TATIANA VIGGIANI BICUDO
Procuradora de Justiça
Diretora do CEAF-ESMP

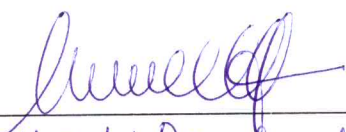


Documento assinado digitalmente
LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Data: 27/08/2025 16:08:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas

Testemunhas:

1.



Silvana Marli Renda dos Santos
CPF 093.570.388-84

2.



RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO
CPF: 339.040.698-02

ANEXO 1

MPAM – Proposta de cursos

Curso: Tribunal do Juri - 40h

<https://esmp.mpsp.mp.br/w/tribunal-do-juri-1> consulta edital

Valores exclusivos para o MPAM

Até 50 inscritos R\$ 400,00 cada

A partir do 51º R\$ 200,00 cada

Aguardo do retorno para criação de turma exclusiva

Patrimônio Público: Capacitação - 25h

https://esmp.mpsp.mp.br/w/eap_patrimonio_publico consulta edital

Valores exclusivos para o MPAM

Até 50 inscritos R\$ 250,00 cada

A partir do 51º R\$ 125,00 cada

Aguardo do retorno para criação de turma exclusiva

Estelionato na era da Inteligência artificial – gratuidade

https://esmp.mpsp.mp.br/w/estelionato_ia consulta edital

IMPORTANTE: Para efetivação da inscrição deverá ser utilizado o e-mail institucional “mpam.mp” para que os integrantes sejam identificados.

Curso de Extensão sobre Direito Penal e Processual Penal no contexto da Inteligência Artificial

33h

R\$ 396,00 valor com 40% desconto

Inscrições abertas

Favor se inscrever na Turma de Pagante

IMPORTANTE: Para efetivação da inscrição deverá ser utilizado o e-mail institucional “mpam.mp” para que os integrantes sejam identificados.

Curso de Extensão em Processo Estrutural – 33h

R\$ 396,00 valor com 40% desconto

Inscrições abertas: <https://esmp.mpsp.mp.br/w/processo-estrutural>

Favor se inscrever na Turma de Pagante

IMPORTANTE: Para efetivação da inscrição deverá ser utilizado o e-mail institucional “mpam.mp” para que os integrantes sejam identificados.

Curso de Extensão em Direitos Humanos – 24h

https://esmp.mpsp.mp.br/w/extensao_dh_on-demand consulta edital

Até 50 inscritos R\$ 300,00 cada

A partir 51º R\$ 150,00 cada

Aguardo do retorno para criação de turma exclusiva

Ciclo de Palestras nova Lei de Improbidade Administrativa - Gratuidade

Vídeos disponibilizados